

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

**DESPACHO N.º 11/2020**

---

**SUBMISSÃO DE CANDIDATURA PARA FINANCIAMENTO DO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL  
INTERMUNICIPAL DA CIMLT**

---

Considerando que a CIMLT pretende submeter uma candidatura para apoio ao funcionamento do seu Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal;

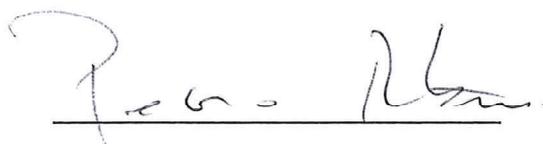
Considerando que no dia 23 de março de 2020 foi publicado o aviso “Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Intermunicipais 2020/2021” - Anúncio de Abertura de Procedimento Concursal n.º 2020-2022-02, do Fundo Florestal Permanente;

Considerando que tal aviso dispõe que a candidatura deverá ser submetida até 20 de abril de 2020;

Dada a urgência manifestada em autorizar a submissão da candidatura, determino, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto no artigo 104.º do referido Anexo, autorizar a submissão da candidatura ao visto “Apoio ao Funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais Intermunicipais 2020/2021”, sendo esta decisão sujeita a ratificação na próxima reunião do Conselho Intermunicipal, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Sede da CIMLT, 15 de abril de 2020

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)